

Dionisio da Silva Nunes

De: Dionisio da Silva Nunes
Enviado: terça-feira, 2 de fevereiro de 2016 13:50
Para: 'evoraloja@netcabo.pt'; 'antoniof.seixas@netcabo.pt'
Cc: Soledade Pires
Assunto: Prestação de Serviços de Manutenção de uma Rede TV na Vila de Marvão
Anexos: Minuta de contrato.PDF; Relatório.PDF

Ex. mos Senhores

Venho pelo presente informar, que de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal do dia 27-01-2016, decidiu adjudicar a V. Ex.ª, a Prestação de Serviços de Manutenção de uma Rede TV na Vila de Marvão, pelo valor de Euros: 29.880,00 € + IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os critérios de adjudicação, Programa de Concurso e o estipulado no Decreto Lei n.º. 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), com base no relatório do júri de 27 de janeiro de 2015 que junto se anexa.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 77º do CCP e com vista à adjudicação definitiva e outorga do contrato da mesma empreitada, envio a V. Ex.ª a minuta do contrato escrito a celebrar, cuja aprovação, me deverá ser comunicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da receção da presente comunicação, prazo findo o qual e na falta dessa comunicação a mesma se considera aprovada; pelo que desde já se solicita o envio dos documentos para celebração do respetivo contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da presente notificação:

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas) e **da empresa**.
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

Logo que sejam recebidos os documentos solicitados, ser-lhe-á indicada a data de outorgado contrato respetivo.

Com os melhores cumprimentos,
O Assistente Técnico
Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel: +351 245 909 130 | Fax: +351 245 993 576
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Apresentar a minuta
minuta
27-1-2016

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2016

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Manutenção Rede TV na Vila de Marvão”

--- Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 3 de novembro de 2014, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa colectiva número 501170162, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Martins Frutuoso, com poderes conferidos por lei e como segundo Outorgante a _____, pessoa colectiva número _____, com sede no _____, neste acto representada por _____, na qualidade de _____.

--- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga o e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.

--- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação _____ do --- atrás referido.

--- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços: _____

Cláusula Primeira

Objecto do contrato

--- Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, à prestação de serviços para manutenção de uma rede tv na vila de Marvão, no Município de Marvão, nos termos do convite que lhe foi endereçado a 19/01/2016 e nos termos da sua proposta de 25/01/2016. _____
A referida prestação de serviços deverá ser executada por trabalhadores com qualificação necessária para sua execução. _____

Cláusula Segunda

Preço contratual

--- Pela prestação do serviço referido na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 29.880 € (Vinte e nove mil oitocentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. _____
--- O pagamento será efetuado em mensalidades, no valor de 830 € (oitocentos e trinta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, durante 36 meses. _____
--- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento Municipal do ano económico de dois mil e dezasseis, dezassete e dezoito, a qual

tem cabimento através da verba inscrita no código orçamental zero dois zero dois zero dois vinte, com o n.º de compromisso-----.

Cláusula Terceira

Prazo de execução

----A prestação de serviços referidos na cláusula primeira terão que ser prestados pelo segundo outorgante, durante 36 meses, e obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Convite e Caderno de Encargos, que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato. -----

Cláusula Quarta

Execução da prestação de serviços

A prestação dos serviços objecto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si contratados, por cuja actuação se considera responsável e cuja disciplina e direcção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes. -----

Cláusula Quinta

Foro competente

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

Cláusula Sexta

Disposições finais

- 1- O segundo outorgante fica dispensado de apresentação de caução. -----
---- 2 – O Ajuste Directo relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no dia 18 de janeiro do corrente ano e por despacho do Sr. Vice-Presidente de 19 de janeiro de 2016.-----
---- 3 - A prestação de serviços objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 27 de janeiro de 2016 do Sr. Vice -Presidente da Câmara Municipal. ---

Cláusula Sétima

Documentos anexos

- Arquivam-se os seguintes documentos: -----
---- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----
---- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----
---- d) Certidão do Serviço de Finanças do concelho de -----; -----
---- e) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; -----
---- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal

individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas). -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público

Informação de cabimento:

Município de Marvão, --- de ----- de 2016

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2016

Classificação Económica:

1 – Dotação inicial -----	€
2 – Reforços/anulações-----	€
3 – Congelamentos/descongelamentos-----	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida-----	€
5 – Compromissos assumidos -----	€
6 = 4-5 – Dotação disponível -----	€
7 – Compromisso relativo à despesa em análise-----	€
8 = 6-7 – Saldo residual -----	€

O Chefe de Divisão,
